



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)**

EDITAL Nº 1 / 2024 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 11 de janeiro de 2024.

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA NO PROJETO
GUARDIÃS E GUARDIÕES DO CLIMA**

A Diretora-Geral Substituta do Campus Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital IFRS - Campus Alvorada ? Seleção Simplificada de Bolsistas para atuar no Projeto Guardiãs e Guardiões do Clima, nos termos deste edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar 2 (dois) bolsista para atuar no desenvolvimento de atividades de apoio ao Projeto Guardiãs e Guardiões do Clima, em especial aquelas relativas à construção de materiais educativos sobre o impacto das mudanças climáticas nas comunidades indígenas.

1.1.1 Vaga 1: acesso universal

1.1.2 Vaga 2: pessoa indígena

2. DO VALOR , DAS VAGAS, DA DURAÇÃO E DOS REQUISITOS DA BOLSA

2.1 O valor das bolsas referentes ao itens 1.1 é de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, concedidas via FEENG - Fundação Empresa-Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, diretamente aos beneficiários.

2.2 A duração das bolsas referentes aos itens 1.1 e 1.2 é de 6 (seis) meses, podendo ser alterada de acordo com as necessidades do projeto e aprovado pela equipe coordenadora.

2.3 Os requisitos para as vagas:

2.3.1 Vaga 1: o bolsista deverá ser estudante de curso de graduação do campus Alvorada do IFRS e declarar ter disponibilidade para dedicar 20h por semana ao longo da vigência da bolsa.

2.3.2 Vaga 2: o bolsista deverá ser estudante de curso de graduação do campus Alvorada do IFRS, ter entrado por reserva de vagas na cota indígena e declarar ter disponibilidade para dedicar 20h por semana ao longo da vigência da bolsa.

2.4 O bolsista deverá ter acesso à Internet para desenvolver remotamente algumas das atividades previstas.

2.5 Os turnos do horário dedicado à bolsa deverão ser cumpridos parte de forma remota e parte de forma presencial. As atividades presenciais acontecerão preferencialmente no campus Alvorada do IFRS.

2.6 A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

2.7 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;

II. desistência voluntária;

III. quando sofrer pena disciplinar;

IV. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;

V. quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;

VI. encerramento da vigência da bolsa.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições dos bolsistas das vagas do item 1.1

3.1.1 Estudar as políticas indigenistas, as mudanças climáticas e o impacto no bem viver das comunidades indígenas;

3.1.2 Apoiar o desenvolvimento da produção de três volumes de histórias ilustradas em quadrinhos com os temas de (i) os eventos climáticos extremos e como afetam os povos indígenas; (ii) as estratégias de migração e o conhecimento tradicional indígena; (iii) as estratégias de adaptação e o conhecimento tradicional indígena.

3.1.3 Propor e desenvolver materiais educativos (jogos e outros objetos pedagógicos) em relação a mudança climática;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições é de 12/01/2024 a 19/01/2024 , conforme previsto no cronograma deste edital.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora deste período.

4.2 As inscrições serão efetuadas por meio de formulário on-line específico, disponível em <https://forms.gle/pnny6yPn6MSRWu96A>

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

4.3.1 Declaração de intenções descrevendo suas motivações, experiências e disponibilidade para as ações vinculadas ao projeto.

4.3.2 Arquivo PDF de seu histórico escolar atualizado.

4.3.3 Arquivo PDF com o comprovante de matrícula atualizado.

4.3.4 Arquivo PDF com documento de identificação (RG, CNH).

4.3.5 Arquivo PDF com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.3.6 Arquivo PDF com comprovante de residência atualizado.

4.4 No envio de múltiplas inscrições, será considerada a última submetida.

4.5 A lista das inscrições homologadas será publicada no site do Campus Alvorada do IFRS conforme previsto no cronograma deste edital.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção se dará por meio de análise da declaração de intenções e entrevista on-line.

5.1.1 As entrevistas on-line serão previamente agendadas e divulgadas conforme cronograma.

5.1.2 Em caso de falha na conectividade durante a entrevista, poderá ser agendado um novo horário para o candidato a critério dos coordenadores do projeto.

5.1.3 O não comparecimento à entrevista implicará em nota zero neste instrumento.

5.2 Os avaliadores das propostas atribuirão notas de um a cinco para cada um dos dois instrumentos de avaliação, a clareza e a coerência do conteúdo, bem como o alinhamento das motivações aos objetivos do projeto.

5.3 Os candidatos serão classificados pela soma da nota dos dois instrumentos, podendo obter até dez pontos.

5.4 Em caso de dois ou mais candidatos em situação de empate, os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I) candidato de idade mais elevada (conforme Decreto nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

II) maior pontuação na avaliação da carta de intenções;

III) maior pontuação na análise da entrevista;

IV) em caso de permanência de empate, será realizado sorteio entre os candidatos.

5.5 O candidato selecionado deverá enviar cópia do Cartão Bancário com dados da conta corrente, estando a Fundação impedida de fazer pagamentos em conta poupança, em até 24h após divulgado o resultado final.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão apresentar recursos quanto ao resultado preliminar.

6.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail marcia.mendes@alvorada.ifrs.edu.br no período previsto no cronograma deste edital.

6.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Campus Alvorada do IFRS.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
Publicação do Edital	11/01/2024
Período de inscrições	12/01/2024 a 19/01/2024
Divulgação das inscrições homologadas	22/01/2024

Divulgação das datas e horário das entrevistas on-line por candidato.	21/02/2024
Realização das entrevistas on-line	24/01/2022 e 25/01/2022
Resultado preliminar	26/01/2024
Interposição de Recursos quanto ao resultado preliminar.	29/01/2024
Resultado final	31/01/2024
Início das atividades	01/02/2024

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O IFRS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.2 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos encaminhando mensagem para o e-mail marcia.mendes@alvorada.ifrs.edu.br.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do referido projeto e, em última instância, pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Alvorada do IFRS.

8.4 Este edital poderá ser retificado/cancelado a qualquer momento por conveniência da instituição.

(Assinado digitalmente em 11/01/2024 15:26)

JUSTINA BECHI ROBASKI

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: 1816352

Processo Associado: 23739.000028/2024-01

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/01/2024** e o código de verificação: **4f752379f5**